

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3457/2021

23.08.2021

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE**, portadora do RG sob nº 8.905.022-7 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1012028, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 DE AGOSTO DE 2021 conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021.

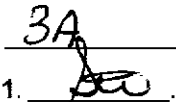
Art. 2º - A partir de 04 de setembro de 2021 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de agosto de 2021.

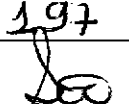
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2021.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1912 Pág.: 3A
Data: 26 / 08 / 2021. 

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2335 Pág.: 197
Data: 25 / 08 / 2021. 



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3457/2021 - 23.08.2021

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE, portadora do RG sob nº 8.905.022-7 SESP/PR e com-forme Matrícula nº 1012028, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 DE AGOSTO DE 2021 conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - A partir de 04 de setembro de 2021 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3458/2021 - 23.08.2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 3097/2020 de 06.02.2020 e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 08/2021 de 19 de agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3342/2021 de 01.02.2021 que nomeia Coordenadora Pedagógica a Servidora Pública Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 18 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3461/2021 - 24.08.2021

Súmula: Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE DA SILVA, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de 25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 29.097,12 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos) o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/09/2022, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.

Manfrinópolis, em 25/08/2021. Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3459/2021 - 24.08.2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 3348/2021 de 01.02.2021 e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 09/2021 de 23 de agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3349/2021 de 01.02.2021 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, portador do RG sob nº 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº40, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguagu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Salgado Filho - PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR - Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguagu - Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguagu, por meio de celebração de convênio.

Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Salgado Filho - PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja ela mensal ou anual, em prol da IGR/AGÊNCIA, nos termos do convênio celebrado.

Art. 3º O valor autorizado para contribuição será de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para o período de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidas nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.

Art. 4º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Salgado Filho - PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.

Art. 5º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur Nº192 de 27 de Dezembro de 2018; no Acórdão Nº1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST-PARANÁ Nº18, de 25 de Junho de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 dia do mês de Agosto de 2021. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e empresa ANTONIO SEIBT 60298146991 Resolvem entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Concessão do direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Concorrência nº 1/2020 e Contrato Nº 72/2020.

O presente distrato passa a vigorar a partir de 10/08/2021

Manfrinópolis, em 09/08/2021. Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3460/2021 - 24.08.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 08/2021 de 19 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas demandadas no ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, por motivo de interesse relevante na área de educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 18 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 242, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Promove Jornada Suplementar de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme dispõe o Art. 148, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018; RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, a partir de 01 de setembro de 2021, a Jornada Suplementar, concedida através da Portaria nº 87 de 01 de março de 2021, a servidora pública municipal SILVANA TEREZA WELTER (1030) ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível/ Referência BA-05.

Artigo 2º- A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.

Artigo 3º- A prorrogação terá duração máxima de, 06 (seis) meses.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, no vigésimo terceiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Fior da Serra do Sul torna publico que recebeu do IAT, a Autorização Ambiental para a execução de pavimentação pluvial e drenagem pluvial a ser executada na Rua Valentin Righes com validade até 28 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 48/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor: R\$ 166.950,00 - Vigência: Início: 06/03/2021 Término: 06/09/2022 - Licitação: Pregão Nº: 48/2021
Recursos: Dotação: 183 - 1.6001.12.361.4.2.19.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 184 - 1.6001.12.361.4.2.19.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contrato de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 23/08/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 242, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Promove Jornada Suplementar de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme dispõe o Art. 148, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018; RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, a partir de 01 de setembro de 2021, a Jornada Suplementar, concedida através da Portaria nº 87 de 01 de março de 2021, a servidora pública municipal SILVANA TEREZA WELTER (1030) ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível/ Referência BA-05.

Artigo 2º- A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.

Artigo 3º- A prorrogação terá duração máxima de, 06 (seis) meses.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, no vigésimo terceiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:78BE3011

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Domingos Alberto Rech, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2021 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

-Prestação de contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2021 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 28 de setembro de 2021 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silviane Guidini
Código Identificador:C15419D1

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3457/2021 - 23.08.2021**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE**, portadora do RG sob nº 8.905.022-7 SFSP/PR e conforme Matrícula nº 1012028, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 DE AGOSTO DE 2021 conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - A partir de 04 de setembro de 2021 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BC4412AD

**EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 047/2021 -
HABILITAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital nº 047/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **DECLARA** o candidato abaixo relacionado não habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital. Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATO(S) NÃO HABILITADO(S)/APTO(S)

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados/aptos e conseqüentemente perderam o direito a vaga:

PROCURADOR JURÍDICO	MOTIVO
NOME: JULIANO MARCOS SAVI	DESISTENTE, CONFORME DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:58827A7E

**EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 048/2021 -
CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 048/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve **CONVOCAR** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 03 de setembro de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional. Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**; ou

- No Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

PROCURADOR JURÍDICO

NOME: EDUARDO MARCELO VIANA INACIO
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.